



PARCERIA COM O PROGRESSO

Publicado em 15/09/2020

Retirado em 15/09/2020

Ronicy RAM
Ronicy Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 09/2020

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 14/09/2020

Lei Municipal nº 1008/2020

Publicada em 15/09/2020

Iran Pacheco Cordeiro
IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

Lei nº 1008 de 15 de setembro de 2020

“Dispõe sobre a Doação de imóveis à Companhia de HABITAÇÃO DO Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na Forma e Condições que Especifica e dá outras providencias”.

O povo do Município de Serra dos Aimorés – MG, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS ou aos beneficiários finais ordenados pelo município e aprovados pela Caixa Econômica Federal, Gleba, com área 6,7604ha não edificado (S), que servirá de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimentos habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

Paragrafo Primeiro: Caso as partes envolvidas decidam em conjunto pela doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

Paragrafo Segundo: A doação autorizada se refere a programa habitacional já em andamento e iniciada no ano de 2017, sendo a doação etapa